

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2242A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 261, DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.855,33 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a devolução de saldo de rendimento de recurso estadual referente a prestação de contas do Convênio 1016/2020 – Exercício 2020 – Secretaria de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339093.10.301.0005.2.016.02.3100000

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339093.10.301.0005.2.016.02.3010007

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, V, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Saúde**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 450.855,33** (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados à seguinte dotação:

	8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339093.10.301.0005.2.016.92.3010007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NOVA	450.855,33

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 262, DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Recursos Federal recebido através da Emenda nº 44050015 – Deputado Kiko Celeguim – Incremento ao Piso da Atenção Primária (8000094) e Emenda n 3955004 – Deputado David Soares - Incremento ao Piso da Atenção Primária (8000055) – Secretaria de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.05.3010006

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.05.3010006

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.05.8000094

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.05.8000094

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.05.8000088

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Saúde, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, destinados às seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.05.8000094	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	NOVA	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.05.8000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NOVA	500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.05.8000055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NOVA	100.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 263, DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de movimentação orçamentária no valor de R\$ 178.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da existência de dotação orçamentária para atender despesa com internações psiquiátricas e de dependência química, por meio de serviço terceirizado – Secretaria de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração direta em favor da **Secretaria de Saúde**, uma transposição no valor de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

8 SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	02.08.01.339039.10.301.0005.2.016.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 198)	R\$	178.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8 SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	02.08.01.335085.10.302.0005.2.022.01.3100000	CONTRATO DE GESTÃO	(Ficha 244)	R\$	178.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de junho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 261, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação se faz necessária para garantir dotação orçamentária para a devolução de valores referente a prestação de contas do Convênio nº 1016/2020 – exercício 2020.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, V e VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 16.6 do Programa 0005 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 262, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente solicitação é necessária para garantir dotação orçamentária para a utilização de recursos recebidos por meio de emendas parlamentares. Tratam-se, especificamente, das Emendas nº 44050015 - DEP. KIKO CELEGUIM - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA –R\$ 1.000.000,00 e nº 39550004 - DEP. DAVID SOARES - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – R\$ 100.000,000.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 3.8 do Programa 0005 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 263, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação se faz necessária para a contratação de clínica especializada para internação de pacientes, para tratamento psiquiátrico e dependência química.

As dotações objeto de anulação parcial possuem recursos suficientes para suprir as demandas da Secretaria.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação em tela vincula-se ao cumprimento da meta 3.8 do Programa 0005 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Prefeitura da Estância Turística de Salto Processo Administrativo nº 2520/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Ação Social e Cidadania, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 C parágrafo terceiro do Decreto nº 205 de 11 de maio de 2026, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pós-obra, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para realização da limpeza completa do prédio que abrigará a Secretaria de Ação Social e Cidadania e o CREAS, sendo o valor total de R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil e duzentos e trinta reais), com a empresa **IR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.347.738/0001-93.**

A contratação de empresa especializada em limpeza pós-obra justifica-se pela necessidade de realizar a higienização completa do prédio que abrigará a Secretaria de Ação Social e Cidadania e o CREAS, garantindo condições adequadas de salubridade, segurança e organização para o início das atividades e atendimento ao público. Após a execução de obra/reforma, é comum a permanência de resíduos como poeira, restos de materiais de construção, manchas de tinta, cimento e demais sujeiras específicas, cuja remoção exige mão de obra especializada, equipamentos e produtos apropriados, de modo a assegurar a limpeza técnica e detalhada de todos os ambientes. A contratação mostra-se necessária para possibilitar a ocupação adequada do imóvel pelos servidores e usuários dos serviços socioassistenciais, proporcionando ambiente limpo, seguro e compatível com as exigências de funcionamento das unidades públicas vinculadas à Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Município de Salto, 18 de junho de 2026.

Claudia C. Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

Prefeitura da Estância Turística de Salto Processo Administrativo nº 2515/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário da Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117-C parágrafo terceiro do Decreto 59/2023, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 205 de 11 de maio de 2026, quanto na dispensa sem disputa, será selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante.

Ratifico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de serviços de

manutenção em geral na Kombi - FGX 0A15, incluindo fornecimento de peças, no valor total de R\$ 7.537,50 (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificado abaixo:

NAÇÕES CENTER CAR LTDA ME - CNPJ: 62.191.036/0001-57				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	02	R\$ 204,50	R\$ 409,00
2	Amortecedor Traseiro	02	R\$ 185,00	R\$ 370,00
3	Kit Embreagem	01	R\$ 433,00	R\$ 433,00
4	Kit Correia Dentada e Tensor	01	R\$ 199,00	R\$ 199,00
5	Correia de Serviço	01	R\$ 43,00	R\$ 43,00
6	Aditivo - 1 Litro	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	Conjunto Engrenagem Ré	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
8	Óleo de Câmbio 80 - 1 Litro	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
9	Kit De Junta Câmbio	01	R\$ 134,50	R\$ 134,50
10	Retentor Câmbio	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
11	Pneu 185/70R14	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
12	Bico de Roda	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
13	Água Desmineralizada - 1 Litro	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
14	Montagem de pneu	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
15	Alinhamento	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
16	Balanceamento	04	R\$ 22,50	R\$ 90,00
17	Limpeza Do Sistema Arrefecimento	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	Mão De Obra	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
				Valor total R\$ 7.537,50

Justifica-se a necessidade a manutenção visto que a referida Kombi é utilizada diariamente nas atividades de campo da Vigilância Sanitária, sendo essencial para o transporte de equipes, equipamentos e insumos empregados nas ações de monitoramento, prevenção e combate à dengue no município. Ressalta-se que o município enfrenta atualmente um cenário crítico, com níveis elevados de casos de dengue, o que exige respostas rápidas e contínuas por parte das equipes de saúde. A indisponibilidade do veículo compromete diretamente a execução dessas atividades, podendo acarretar prejuízos significativos à saúde pública, como a redução da capacidade de fiscalização, visitas técnicas, bloqueios sanitários e ações preventivas. Dessa forma, a realização imediata dos reparos é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Vigilância Sanitária, assegurando agilidade nas ações de controle da dengue e minimizando riscos à população.

Município de Salto, 17 de junho de 2026

Fernando Amâncio Camargo

Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2663/2026

ART. 74, III, "F" DA LEI Nº 14.133/2021

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL da Prefeitura de Salto, devidamente autorizada através do Decreto 59/2023, na figura de ORDENADOR DA DESPESA e conforme art. 72 da Lei



Federal nº 14.133/2021, decido pelo prosseguimento da contratação de empresa para realização de Curso visando aperfeiçoamento acerca de Credenciamento para Contratações na Nova Lei de Licitações Saúde, Mercados não Excludentes, Fluidos ou Selecionado pelo Beneficiário, para 15 (quinze) servidores Municipais, conforme nomes relacionados no Termo de Referência, que acontecerá no dia 24/06/2026 em Sorocaba, no valor de R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais), com a empresa **TCS BRASIL SERVICOS LTDA - CNPJ 27.768.275/0001-26**.

Estância Turística de Salto, 18 de junho de 2026

FELIPE KORMANN STEFANI

Secretaria de Administração e Governo Digital

.....



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



PORTARIA Nº 283, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Designa Gestor e seus fiscais do Processo Administrativo 1doc nº 1.620/2026, Concorrência Eletrônica nº 04/2026, Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem para a duplicação da Rua John Kennedy (Antiga Estrada do Lageado), no município de Salto/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução do serviço.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde se estabelece a necessidade de designação formal de gestor e fiscais de contratos administrativos, assegurando a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Helon Rondam Panzani Silva**, Subsecretário de Convênios, de Matrícula 12148, como **Gestor** do Processo Administrativo 1doc nº 1.620/2026, Concorrência Eletrônica nº 04/2026, Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem para a duplicação da Rua John Kennedy (Antiga Estrada do Lageado), no município de Salto/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução do serviço.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Gabriel Freitas Dágola**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069903760/SP, Matrícula 11722, e o servidor **Mario Ivo Mengon**, Engenheiro Civil, Chefe de Gabinete, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060187117, Matrícula 12243, como **Fiscais**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução das obras objeto do Processo Administrativo 1doc nº 1.620/2026, Concorrência Eletrônica nº 04/2026, Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem para a duplicação da Rua John Kennedy (Antiga Estrada do Lageado), no município de Salto/SP, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos, 18 de junho de 2026

MÁRCIA MENDES VILLEGAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração em 18 de junho de 2026, com a devida publicação



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MENDES VILLEGAS e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/53B2-B284-5E62-072A> e informe o código 53B2-B284-5E62-072A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53B2-B284-5E62-072A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA MENDES VILLEGAS (CPF 149.XXX.XXX-05) em 18/06/2026 12:09:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 18/06/2026 12:30:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/53B2-B284-5E62-072A>